

Lei Nº 007/94

Lagoa Alegre, 23 de Maio de 1994.

"Dá a denominação de rua Alfredo Costa na rua que se inicia entre a Pça. Aquinelo Lourenço e a casa do Sr. Antônio de Barros, em direção ao comércio do Sr. Antônio Doutor".

A Câmara Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a Rua que começa entre a Pça. Aquinelo Lourenço e a residência do Sr. Antônio de Barros, indo em direção ao atual comércio do Sr. Antônio Doutor, a denominar-se a rua Alfredo Costa, em homenagem ao mesmo, que faleceu a muitos anos e foi um dos primeiros moradores desta rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Lagoa Alegre, 23 de Maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Neudenor Vaz da Costa
Prefeito

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos vinte e três dias do mês de Maio de Mil No-
vecentos e Noventa e Quatro. (23/05/94).

Francisco Borges da Paz
FRANCISCO BORGES DA PAZ